

**Anexo III à Ata de Reunião do Conselho de Administração da Ouro Fino Saúde Animal
Participações S.A. realizada em 16 de dezembro de 2019**

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

1. OBJETIVO

Esta Política, aprovada pelo Conselho de Administração nesta data, tem por objetivo estabelecer diretrizes e competências para o processo de Gestão de Riscos, de forma a possibilitar a identificação, a avaliação, a priorização, o tratamento, a comunicação e o monitoramento dos riscos do negócio, observando as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas do mercado. A política visa ainda estabelecer a estrutura de gestão e controle de riscos, e proporcionar uma linguagem comum de Gestão de Riscos, de modo que divulgue e estimule a cultura de Gestão de Riscos.

2. ABRANGÊNCIA

Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. e suas controladas (“Ouro Fino”), acionistas, administradores, membros do Conselho, Diretores, funcionários internos e externos, prepostos, terceiros, prestadores de serviços, fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, contratados, subcontratados, parceiros e quaisquer outros fornecedores ou adquirentes de bens ou serviços da Ouro Fino que, de alguma forma, se relacionem com esta e/ou representem seus interesses, no Brasil e no Exterior.⁵

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Conduta do Grupo Ouro Fino.
- Política de Transação entre Partes Relacionadas.
- Política Anticorrupção e Antissuborno.
- Política para Prevenção de Conflito de Interesses.
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC.
- Regulamento do Novo Mercado B3 (2018).
- Norma ABNT NBR ISO 31000.
- COSO ERM – *Enterprise Risk Management: Integrating with Strategy and Performance* (2017).
- Lei de Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas - nº 12.846/13 e respectiva regulamentação nos níveis estadual e municipal.
- Decreto Federal - nº 8.420/15.

4. DEFINIÇÕES

Gerenciamento de Riscos: Cultura, competências e práticas, integradas à definição de estratégia e sua execução, em que a organização se apoia para gerenciar os riscos na criação, preservação e realização de valor.

⁵ Para fins desta Política, o termo “Colaborador” abrange os acionistas, administradores, membros do Conselho, Diretores, funcionários internos e externos, prepostos, terceiros, prestadores de serviços, fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, contratados, subcontratados, parceiros e quaisquer outros fornecedores ou adquirentes de bens ou serviços da Ouro Fino que, de alguma forma, se relacionem com esta e/ou representem seus interesses, no Brasil e no Exterior.

Risco: incerteza sobre a possibilidade de ganhos ou perdas para a Empresa, no momento de ocorrência de acontecimentos relacionados aos seus objetivos.

Risco Bruto (ou Inerente): Risco que a Empresa terá de enfrentar caso não consiga atuar de modo que altere a probabilidade e/ou o Impacto dos acontecimentos relacionados à Empresa.

Riscos Corporativos: Riscos que podem afetar a Empresa como um todo, e, com isso, a continuidade do negócio.

Riscos Estratégicos: Riscos que advêm da falta de capacidade da Empresa em se resguardar de eventos desfavoráveis ao cumprimento de suas estratégias.

Riscos Operacionais: Riscos que se relacionam com todo o ambiente interno da Empresa, por meio de equívocos humanos e/ou de sistemas ou devido à ausência de treinamentos aos colaboradores.

Risco Residual: Risco que se mantém após a adoção de iniciativas e esforços para proporcionar respostas aos riscos identificados na Empresa.

Riscos Externos: Ocorrências associadas ao ambiente macroeconômico, político, social, natural ou setorial em que a organização opera, porém, em geral, não é possível intervir diretamente sobre estes eventos que terão, portanto, uma ação predominantemente reativa.

Riscos Internos: Eventos originados na própria estrutura da organização, pelos seus processos, seu quadro de pessoal ou de seu ambiente, tendo como resposta uma ação proativa.

Fator de risco: Qualquer condição que possa ampliar a probabilidade de ocorrência do risco.

Impacto do risco: Avaliação qualitativa e/ou quantitativa do efeito do risco nos objetivos estratégicos da Empresa.

Consequência de risco: Resultado da efetiva concretização do risco.

Indicador de Risco - *Key Risk Indicator* (KRI): métrica utilizada para avaliar, com base em análises dos ambientes interno e externo da Empresa, o nível dos riscos identificados em um processo.

Plano de Resposta aos Riscos: conjunto de medidas adotadas pela Empresa para diminuir o risco inerente a um nível que esteja em consonância com o apetite a risco da Empresa.

Matriz de Risco: representação gráfica de exposição do impacto versus probabilidade dos riscos identificados pela Empresa.

Apetite a risco: nível máximo ao qual a Empresa está disposta a se expor em relação ao(s) risco(s) para cumprir seus objetivos estratégicos e agregar valor aos *stakeholders*.

Tolerância a Risco: é a capacidade máxima de risco que a Empresa consegue suportar sem afetar sua Governança Corporativa.

Dono do risco: colaborador indicado pela Empresa para criar e implementar plano de ação para mitigar o risco que está sob sua tutela.

Comitê Executivo de Riscos: grupo formado por colaboradores pertencentes à Alta Administração da Empresa, sendo estes responsáveis pela avaliação e pelo direcionamento de temas elaborados e propostos pelos Donos dos Riscos. O Comitê Executivo de Riscos atua, ainda, com os Comitês instituídos pela Empresa e com o Conselho de Administração.

Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)/Comitê das Organizações Patrocinadoras – ERM: instituição privada, sem fins lucrativos, que visa a proporcionar documentos e/ou relatórios financeiros com o maior nível de veracidade possível, utilizando, para isto, princípios como ética empresarial, transparência, controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa. Este Comitê estabeleceu uma metodologia de Gestão de Riscos que é referência no mercado, denominada *Enterprise Risk Management (ERM)* ou Gestão de Riscos Empresariais.

Norma ABNT NBR ISO 31000: norma brasileira que fornece diretrizes e a abordagem para gestão de riscos nas organizações.

Risco de Mercado: relacionado a variações significativas em moedas, câmbio e taxas de juros.

Risco cambial: alterações das taxas de câmbio de moeda estrangeira podem resultar em perdas não esperadas, levando a uma redução dos valores dos ativos ou aumento dos valores das obrigações.

Risco de taxa de juros: perdas econômicas devido às alterações adversas nas taxas de juros (mudança nas taxas de juros de mercado que afetem passivos e ativos da Companhia indexados pelas taxas TJLP e/ou TLP, LIBOR ou CDI, por exemplo).

Risco de Liquidez: ausência ou insuficiência de recursos líquidos para honrar compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos e/ou outras situações adversas.

Risco de Crédito: potenciais perdas financeiras associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nas condições e termos pactuados (aplicações financeiras e derivativos). Este risco é inerente às atividades comerciais (possibilidade de não recebimento de suas vendas à prazo), por incapacidade de pagamento de seus clientes.

TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo.

TLP: Taxa de Longo Prazo instituída pelo BNDES (Lei nº 13.483/2017) para substituir a TJLP.

LIBOR: *London Interbank Offered Rate*.

CDI: Taxa de juros dos Certificados de Depósitos Interbancários.

Hedge: Transação compensatória que visa proteção contra prejuízos na oscilação cambial.

Swap: Troca de taxa de variação cambial por taxa de juros pós-fixados.

NDF: Non Delivery Forward.

MTM: Mark-to-Market (marcação a mercado).

5. PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos está diretamente relacionada ao crescimento sustentável, à rentabilidade, à preservação e à criação de valor para a Empresa e para os seus acionistas, dado que este processo permite a identificação não somente de ameaças, como também de oportunidades de negócio, além da tomada de decisões baseada em riscos.

Um efetivo processo de Gestão de Riscos, que se concretiza por intermédio do cumprimento de boas práticas de Governança Corporativa, tem como finalidade gerenciar os riscos de maneira eficaz, contribuindo para a redução da materialização de eventos que impactem negativamente seus objetivos estratégicos e operacionais.

A Gestão de Riscos, por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das inter-relações entre riscos, alinha a estratégia, os processos, as pessoas, a tecnologia e os conhecimentos, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação, objetivando a preservação e a criação de valor para a Empresa e para os seus acionistas.

5.1. Diretrizes da Gestão de Riscos

5.1.1. A Gestão de Riscos deve estar incorporada à cultura da Empresa, estando presente em todos os processos e atividades.

5.1.2. A liderança deve promover uma cultura de Gestão de Riscos em todos os seus níveis hierárquicos e nas suas respectivas áreas de atuação, bem como assegurar a aplicação dos princípios e a aderência aos procedimentos de Gestão de Riscos.

5.1.3. A tomada de decisões baseada em riscos deve ser incorporada à gestão, visando a preservação e a criação de valor à Empresa.

5.1.4. Garantir aos acionistas o acesso à informação clara e objetiva sobre os principais riscos e como estes são geridos de forma tempestiva.

5.1.5. Adotar uma metodologia formal, uma linguagem comum e um padrão de políticas e procedimentos alinhados às boas práticas do mercado, com o propósito de permitir a melhor compreensão da Gestão de Riscos por todas as áreas.

5.1.6. A Gestão de Riscos deve ser integrada aos processos de Gestão, Governança, Conformidade, Controles Internos e Auditoria Interna, promovendo a identificação antecipada de riscos e o gerenciamento conservador e tempestivo.

5.1.7. Os riscos identificados devem ser analisados e classificados por natureza, categoria e origem dos eventos (internos ou externos) e ter seu tratamento definido. Se necessário, implementar planos de ação, com a nomeação dos Donos dos Riscos, e plano de monitoramento definido.

5.1.8. Assegurar a independência no processo de Gestão de Riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.

5.1.9. O monitoramento contínuo dos riscos e a incorporação na gestão são vitais para assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos e seu aperfeiçoamento através de ciclos de avaliação e revisões frequentes, visando à melhoria contínua do processo.

5.1.10. A Ouro Fino não participa de atividades ou adota práticas que possam comprometer a sustentabilidade de seus negócios, não assume riscos de operações que não sejam inerentes aos seus negócios e atua em segmentos relacionados à sua atividade principal ou outros segmentos, desde que avaliados e recomendados pela Administração e aprovados pelo Conselho de Administração.

5.1.11. As análises, as respostas e as aprovações dos riscos, após a avaliação da criticidade/impacto dos riscos, devem ser agrupadas pelos seguintes níveis:

Nível Criticidade/Impacto	Fórum
Crítico	Conselho de Administração
Significativo	Conselho de Administração, Comitês e Diretoria
Moderado	Diretoria e Gerências
Baixo	Gerência
Mínimo	Gerência

6. RISCOS FINANCEIROS

As atividades da Companhia a expõem a riscos financeiros relacionados principalmente às variações cambiais, à flutuação das taxas de juros, ao risco de crédito, e ao risco de liquidez.

6.1. Riscos de Mercado

6.1.1. A Ouro Fino gerencia seus riscos financeiros como fundamento para sua estratégia de crescimento e de um fluxo de caixa saudável. As estratégias de administração de tais exposições são estabelecidas pela Diretoria Financeira, que pode fazer uso de instrumentos financeiros de derivativos, não derivativos e investimento de caixa, para proteção contra potenciais riscos. O objetivo é minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro decorrente da volatilidade dos mercados, por meio do gerenciamento das taxas de câmbio, taxas de juros e condições de mercado.

6.1.2. A gestão de risco será realizada pela Diretoria Financeira, segundo as diretrizes aprovadas, que avaliará, acompanhará e buscará proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros.

6.1.3. Os resultados financeiros da Ouro Fino serão oriundos da geração de caixa do seu negócio, e não de ganhos no mercado financeiro. Portanto, considera-se que a utilização de derivativos apenas para proteção contra eventuais exposições decorrentes dos riscos aos quais ela está exposta, sem fins especulativos.

6.1.4. A contratação de um derivativo deverá ter como contraparte um ativo ou um passivo descoberto, nunca alavancando a posição. O critério adotado para definição do valor de referência dos instrumentos financeiros derivativos estará atrelado ao valor da dívida e/ou dos ativos.

6.1.5. O objetivo da política de *hedge* cambial é mitigar os efeitos de variações cambiais no resultado da Companhia. A política adotada será de *hedge* de balanço e não de fluxo de caixa.

6.1.6. Métricas, monitoramento e cálculo da exposição líquida (moeda estrangeira): serão monitorados os níveis de exposição do risco cambial, e a sua mensuração inclui análise com base na exposição contábil e previsão de fluxos de caixa futuros em moeda estrangeira.

6.1.7. Cálculo de exposição de outras moedas: exposições em outras moedas estrangeiras, diferentes do dólar norte-americano, deverão ser consideradas e convertidas para dólar para cálculo da exposição.

6.1.8. Margem de exposição/Banda de Atuação: a exposição líquida da Companhia apurada durante o mês poderá ficar entre comprada ou vendida em até USD 3 milhões, sem que exista a necessidade de contratação de *hedge*.

6.1.9. Serão permitidos como instrumentos de *Hedge*: *Swap* cambial, *NDF* de dólar, termo de moeda e compra líquida de opções *Plain Vanilla (Call e Put)*. Poderão ser utilizados investimentos em moeda estrangeira para proteção cambial, através da manutenção de caixa no exterior e aplicação em *Time Deposit* em bancos com o *rating* mínimo "BB", pela S&P (Standard & Poor's).

6.1.10. Limites máximos de "MtM" com Contraparte: o cálculo da exposição de "MtM" em aberto com contraparte, inclui não só as operações de *hedge*, mas também as operações de *swap* cambial contratadas para os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira. O limite

máximo permitido de exposição MtM por instituição financeira será de até R\$ 25 milhões, tendo as mesmas obrigatoriamente *rating* mínimo “BB”, pela S&P (Standard & Poor’s).

6.1.11. Serão monitorados tempestivamente os níveis de exposição de cada risco de mercado (variação cambial e taxa de juros) e a sua mensuração, incluindo uma análise com base na exposição contábil e previsão de fluxos de caixa futuros.

6.2. Risco de Liquidez

6.2.1. O controle da liquidez e do fluxo de caixa deverá ser monitorado diariamente de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

6.2.2. A Ouro Fino preconiza uma política responsável de gestão de seus ativos e passivos financeiros, cujo acompanhamento é realizado pela Diretoria Financeira. A administração desses recursos é efetuada por meio de estratégias operacionais visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança.

6.2.3. A previsão do fluxo de caixa deverá ser elaborada com base no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração e posteriores atualizações. Essa previsão leva em consideração, além dos planos operacionais, o plano de captação para suportar os investimentos previstos e todo o cronograma de vencimento de dívidas.

6.2.4. A partir do orçamento anual de caixa, deverá ser desdobrada a previsão de caixa mensal e dessa forma, será realizada prévia análise do caixa mínimo projetado e se existe necessidade de captação de recursos.

6.2.5. A Diretoria Financeira monitorará diariamente as previsões contidas no fluxo de caixa para assegurar que ela tenha recursos suficientes para atender às suas necessidades operacionais. Diariamente, deverão ser realizadas atualizações das entradas e saídas de recursos, e dessa forma a atualização do saldo a ser realizado no dia e também dos saldos previstos até o final do mês em andamento. Caso o saldo previsto esteja abaixo do mínimo estabelecido (BRL 30 milhões), será avaliada a necessidade de captação de recursos.

6.2.6. As disponibilidades de caixa são investidas em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), Operações Compromissadas, títulos do governo brasileiro e títulos privados. São mantidas ainda linhas de crédito disponíveis e adequadas nos bancos comerciais.

6.3. Risco de Crédito

6.3.1. A Ouro Fino está potencialmente sujeita ao risco de crédito relacionado com as contas a receber dos clientes, aplicações financeiras e contratos de derivativos. Para limitar o risco associado aos ativos financeiros, sobretudo aplicações financeiras e contratos de derivativos, a Companhia opta por instituições financeiras de primeira linha.

6.3.2. O risco de crédito de contas a receber é mitigado pela pulverização da carteira de clientes, seleção criteriosa dos clientes por segmento de negócio (animais de produção, animais de companhia e operações internacionais), além da utilização de instrumentos de garantias, estabelecimento de limites individuais de exposição, e utilização de uma modelagem de risco de crédito com atribuição de *rating* para cada cliente.

6.3.3. A Companhia dispõe de Comitê de Crédito responsável pelo estabelecimento de diretrizes e pela avaliação e monitoramento dos níveis de riscos de crédito.

6.3.4. A Companhia faz uso de apólices de seguro de crédito para cobertura de um percentual de suas vendas.

6.3.5. A carteira de clientes é classificada por meio de metodologias de análise de risco desenvolvidas internamente. São atribuídos pesos para cada variável avaliada, e a partir da análise combinada, é definida uma classificação de *rating* para cada cliente. A avaliação dos limites de crédito é realizada conforme a classificação de risco do cliente (*rating*) e critérios estabelecidos em norma interna específica.

6.3.6. Novos clientes são cadastrados após a análise da documentação cadastral pertinente e definição de limite de crédito específico.

6.3.7. Os limites de créditos são concedidos com prazo de vencimento definido, as garantias eventualmente necessárias (quando se aplica) e aprovados mediante alçadas específicas (previstas em norma interna) e revisados à medida dos vencimentos dos prazos estabelecidos de acordo com a classificação de risco (*rating*) de cada cliente.

6.3.8. A Gerência de Governança, Riscos, Conformidade e Auditoria Interna realiza periodicamente procedimento de *due diligence* para avaliação dos clientes e identificação de potenciais riscos de integridade e outros, associados aos clientes.

6.4. Gestão de Capital

6.4.1. A administração de capital da Ouro Fino visa salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas, mantendo uma classificação de crédito forte a fim de apoiar os negócios e maximizar valor.

6.4.2. A administração da estrutura de capital considera as mudanças nas condições econômicas e decorre da escolha entre o uso de capital próprio e/ou de capital de terceiros para financiar suas operações.

6.4.3. O monitoramento do capital é realizado com base no grau de alavancagem financeira, que pode ser medido por meio de vários índices.

6.4.4. A Companhia poderá alterar sua estrutura de capital, conforme condições econômico-financeiras, visando otimizar sua alavancagem financeira e sua gestão de dívida, de modo a não

comprometer a capacidade de pagamento e investimentos. Como diretriz, o maior percentual do endividamento deverá estar concentrado em obrigações de longo prazo.

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aprovar a Política de Gestão de Riscos.
- Compreender e avaliar o mapa de riscos.
- Avaliar periodicamente os riscos reportados pelo Comitê de Auditoria e acompanhar as ações de Gestão de Riscos.
- Aprovar os riscos priorizados.
- Aprovar plano de resposta dado aos riscos priorizados.
- Acompanhar os resultados do processo de gerenciamento dos riscos.
- Entender a metodologia do cálculo do apetite a risco.
- Aprovar o grau de apetite a risco aceitável da Empresa.
- Deliberar sobre medidas necessárias para garantir o alinhamento entre o apetite ao risco e a execução das estratégias.

COMITÊ DE AUDITORIA

- Compreender, avaliar e acompanhar o mapa de riscos.
- Obter com o Conselho de Administração a aprovação dos riscos a serem priorizados e o Plano de Resposta.
- Apoiar e acompanhar o andamento das atividades do Comitê Executivo de Riscos.
- Efetuar o reporte ao Conselho de Administração sobre o gerenciamento dos riscos.
- Acompanhar e deliberar sobre as mudanças na avaliação de criticidade dos riscos.
- Entender a metodologia do cálculo do apetite a risco e colaborar na discussão sobre o grau de apetite a risco aceitável da Empresa.
- Propor o apetite a risco da Empresa ao Conselho de Administração.

COMITÊ EXECUTIVO DE RISCOS

- Propor diretrizes e estratégias para a Gestão de Riscos da Empresa.
- Validar e sugerir o aperfeiçoamento da estrutura de Governança de Gestão de Riscos (metodologia, processos, sistemas, entre outros).
- Viabilizar recursos financeiros, humanos e tecnológicos necessários para a execução do processo de Gestão de Riscos.
- Revisar e encaminhar o planejamento de trabalho em Gestão de Riscos.
- Avaliar o mapa de riscos e o tratamento dos riscos.
- Avaliar o andamento das ações para a mitigação dos riscos (planos de ação).
- Reportar o status das ações para a mitigação dos riscos ao Comitê de Auditoria.
- Definir os Donos dos Riscos.
- Apoiar o Dono do Risco na definição do plano de resposta aos riscos.
- Entender a metodologia de cálculo do apetite a risco.
- Monitorar e, quando necessário, solicitar a atualização do apetite ao risco.
- Acompanhar e reportar as mudanças na avaliação de criticidade dos riscos.

GOVERNANÇA, RISCOS, CONFORMIDADE E AUDITORIA INTERNA

- Ser a guardiã da metodologia de gerenciamento de riscos da Ouro Fino.
- Estabelecer e difundir a metodologia de gerenciamento de riscos da Ouro Fino.
- Conhecer e transmitir conhecimento sobre riscos e Gestão de Riscos aos colaboradores.
- Estabelecer e manter atualizados a Política e o Manual de Gestão de Riscos, assim como padrões e mecanismos de reporte próprios de informações.
- Promover treinamentos de Gestão de Riscos aos colaboradores, buscando disseminar uma cultura de Gestão de Riscos.
- Propor o planejamento de trabalho em Gestão de Riscos.
- Coordenar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos riscos da Empresa.
- Elaborar o mapa dos riscos.
- Elaborar e revisar a Régua de Probabilidade e Impacto.
- Calcular e atualizar o valor do apetite a risco anualmente ou quando da ocorrência de eventos relevantes.
- Efetuar integração e tratativa de riscos operacionais mapeados nos trabalhos de Controles Internos e Auditoria Interna.
- Atualizar o mapa de riscos com os Executivos da Empresa sempre que houver atualizações no planejamento estratégico da Empresa ou sempre que fatos relevantes ocorrerem.
- Acompanhar e reportar as mudanças na criticidade dos riscos.
- Auxiliar na definição do Dono do Risco.
- Assessorar e monitorar as ações para a mitigação dos riscos (planos de ação).
- Assessorar o Dono do Risco na criação de indicadores e níveis de exposição dos riscos.
- Reportar o mapa de riscos ao Comitê Executivo de Riscos e ao Comitê de Auditoria.

DONOS DOS RISCOS

- Comunicar à área de Gestão de Riscos eventuais mudanças significativas na probabilidade e no impacto ou qualquer outra característica do risco.
- Efetuar revisão técnica do risco, do fator deste risco, das respostas e da avaliação do risco e elaborar a ficha de riscos.
- Implantar ações necessárias, inclusive com o envolvimento de outras áreas, alinhadas ao plano de resposta deliberado pelo Conselho de Administração para a mitigação dos riscos.
- Desenvolver indicadores e níveis de exposição dos riscos e acompanhar os resultados ao risco sob sua responsabilidade.
- Manter comunicação com a área de Gestão de Riscos, o Fórum de Riscos e o Grupo Executivo de Riscos.
- Efetuar reportes periódicos ao Grupo Executivo de Gestão de Riscos sobre o desenvolvimento de ações para a mitigação dos riscos.
- Realizar a avaliação do risco em relação à sua probabilidade e ao seu impacto.
- Entender a metodologia do cálculo do apetite a risco e colaborar na discussão sobre o grau de apetite a risco aceitável da Empresa.

- Operacionalizar os processos de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.
- Comunicar à área de Gestão de Riscos a existência de riscos ainda não mapeados e tratados ou mudança significativa na probabilidade, no impacto ou qualquer outra característica do risco.

8. NÃO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Qualquer violação às normas ou orientações estabelecidas nesta Política resultará em medidas disciplinares apropriadas de acordo com a gravidade da conduta.

Entre as medidas disciplinares cabíveis estão a advertência verbal, escrita, suspensão temporária, medidas administrativas ou criminais, sem prejuízo de outras penalidades ou medidas cabíveis de acordo com a legislação em vigor, e o desligamento do Colaborador da Ouro Fino, inclusive por justa causa.

Todos os Colaboradores têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação desta Política, sob pena de sofrerem ações disciplinares. A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética e também sujeitará o infrator a sanções. Quando identificado o cometimento de irregularidade, a Companhia tomará todas as providências cabíveis para a sua imediata interrupção.

9. ANEXOS

Não aplicável.